

Ofício nº 60/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.039378/2018-31

Brasília, 22 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Olivier Ferreira das Chagas
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe - SEMARH
Av. Prefeito Heráclito Rollemberg, 4444 - Bairro Distrito Industrial - Farolândia
49030-640 – Aracaju – SE

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao 1º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2017 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado de Sergipe.**

Referência: Processo nº 02501.002053/2017

Senhor¹ Secretário,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Sergipe do resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 065/ANA/2017, referente ao exercício de 2017.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 8/2018/COAPP/SAS, de 21 de junho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 84,23%**), estando assim apto a receber a 1ª parcela no valor parcial de **R\$ 842.230,00** (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe - SEMARH-SE prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2017 apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Parecer Técnico nº 10/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027414/2018) e Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029903/2018) – *Meta 1.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;
- Nota Técnica nº 7/2018/CCAPS/SAS (documento nº 00000.034554/2018) – *Meta 1.2 Capacitação em Recursos Hídricos*;
- Nota Técnica nº 38/2018/SPR (documento nº 00000.029379/2018) – *Meta 1.3 Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;

- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 9/2018/COVEC/SOE (documento nº 00000.032290/2018) – *Meta 1.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos*;
- Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030376/2018) – *Meta 1.5 Atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 8/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.039247/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, solicitamos, conforme teor constante da Nota Técnica nº 8/2018/COAPP/SAS, que seja dado ciência ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) sobre a necessidade de revisão do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão, de forma a detalhar os investimentos a serem realizados com Serviços de Pessoa Jurídica e, assim, dar maior transparência ao uso desses recursos no estado. Da mesma forma, solicitamos que também seja dado ciência ao CONERH sobre a necessidade de complementação do Plano de Capacitação, com a elaboração do plano plurianual em consonância com os critérios mínimos exigidos.

6. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMARH-SE tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 1ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos